



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 237/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 1° de agosto de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 353/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC3-E0EB-47BE-1B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/08/2024 15:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/AAC3-E0EB-47BE-1B99>

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 53/2024

Requerimento nº 353/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 353/2024, elaborado pela vereadora Ilma. Sra. Priscila Franco de Oliveira, informar o que segue:

1 – A estrada Sebastião Virgílio de Carvalho tem dois pontos de monitoramento de fiscalização de descarte de resíduos sólidos em sua extensão. Um dos pontos encontra-se entre o bairro Jardim Centenário e Paschoal Salzano. O local foi alvo de limpeza recentemente e está sendo cercado para projeto de Hortas Urbanas. Foi realizado a colocação de placas. Já ocorreram identificação de infratores no local que foram autuados. O outro ponto encontra-se situado mais a frente, em área rural, sendo alvo de monitoramento rotineiro e limpeza, quando necessário.

2 – Existe um roteiro de fiscalização diária executado pelos fiscais ambientais por todos os pontos monitorados pela Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental. Na região apontada, existem 2 pontos. Em caso de descarte irregular identificado é realizado a identificação e subsequente aplicação de auto de infração e imposição de multa, conforme prevê a legislação municipal. Quando recebemos denúncia de descarte, com foto que identifique o veículo infrator, o auto de infração e imposição de multa é lavrado também.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Porto Ferreira, 24 de julho de 2024

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08D-44AA-A213-DA71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 24/07/2024 15:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E08D-44AA-A213-DA71>